ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



Projeto de Lei n.º 95 /2021

AUTORIZA O REFORÇO DA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA QUE TENHA RECEBIDO DUAS DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 COM UMA DOSE DAS VACINAS CONTRA A COVID-19 OXFORD-ASTRAZENECA OU PFIZER, NO PRAZO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através do seu órgão competente, a disponibilizar a aplicação de uma dose da vacina Oxford-Astrazeneca, ou da vacina Pfizer, contra a Covid-19 em sua população idosa que tenha recebido, no primeiro semestre de 2021, as duas doses de vacina contra a Covid-19.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* do art. 1º, considera-se população idosa aquela com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º - A vacinação prevista no art. 1º deverá ser realizada, de forma concentrada, entre os meses de novembro e dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a negociar diretamente com as empresas fabricantes a aquisição das doses de vacinas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 1º, na hipótese de recusa de fornecimento por parte do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. No caso da recusa citada no caput deste artigo, será admitida a prorrogação do prazo fixado no art. 2º pelo tempo mínimo necessário.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mangaratiba, 02 de Setembro de 2021.

Leandro de Paula
VEREADOR

Leandro de Paula Silva
(**LEANDRO DE PAULA**)
Vereador – Avante

Renato José Pereira
(**PROFESSOR RENATO FIFIU**)
Presidente- PSC

Wladimir da Conceição Pereira
(WLAD DA PESCA)
Vice Presidente-PP

Cecilia Ribeiro Cabral
(CECÍLIA CABRAL)
1ª Secretária-PL

João Felippe de Souza Oliveira
Vereador

João Felippe de Souza Oliveira
(JOÃO FELIPE)
Vereador- Rep

Josué dos Santos
(JOSUÉ TÉ)
Vereador- PL

Mair Araújo Bichara
(DR. MAIR)
Vereador- REP

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Vereador- PL

Nilton Carlos Santiago Barros
(NILTON SANTIAGO)
Vereador-PSC

JUSTIFICATIVA

Seguindo a mesma linha do Projeto de Lei carioca n.º 565/2021, de autoria da nobre Vereadora Teresa Bergher, Líder do partido Cidadania no Legislativo, venho apresentar a presente proposta com a finalidade de imunizar a população idosa do Município de Mangaratiba.

Tal iniciativa, como defendido pela autora da proposição já aprovada em primeira discussão, no dia 19/08 do corrente, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

> "representa uma medida extrema, heróica, com intuito de livrar da morte e de sérias lesões pela COVID-19 a população idosa de nossa cidade que, tendo sido imunizada com duas doses de vacina contra a COVID-19, no primeiro semestre do ano corrente, vê-se novamente ameaçada pela variante Delta do vírus, em circulação acelerada no Rio de Janeiro, em virtude de haver, na faixa etária dos idosos, uma perda significativa dos anticorpos gerados pela vacina, após seis meses da vacinação"

Tal situação certamente se aplica também a Mangaratiba e muitos outros municípios fluminenses visto que somos impactados pelas infecções que se propagam na região metropolitana, sendo pertinente citar o restante da justificativa apresentada pela sábia parlamentar:

> "Muito embora o Brasil esteja apenas iniciando estudos de comprovação da perda imunológica dos idosos vacinados, diversos estudos promovidos na Europa, em Israel, e até mesmo em países sul-americanos, como Argentina e Chile, amplamente divulgados pela mídia, apontam a necessidade de uma terceira dose, para melhor proteger a população idosa e desse modo conter, com maior eficácia, a propagação da perigosa variante Delta, e mesmo de outras que possam vir a circular, sendo certo que, na medida em que produz uma contenção do vírus em suas novas variantes, a terceira dose de vacinação dos idosos será também uma medida

que contribuirá para a proteção da população do Rio de Janeiro das demais faixas etárias.

Propõe-se que a terceira dose a ser aplicada seja das vacinas Oxford-Astrazeneca ou Pfizer, porque também não se tem comprovação da eficácia das demais vacinas – Coronavac e Jansen, contra a variante Delta, e como não há tempo a perder, devemos priorizar aquelas que já contam com estudos nesse sentido.

A situação é grave, ameaçadora, e nestas circunstâncias, o Legislativo Municipal não se pode omitir na proposição de medidas que diminuam os riscos futuros e salvaguardem os resultados exitosos até aqui conquistados no combate à pandemia. É preciso salvar vidas e proteger nossa economia."

Ante o exposto, pede-se o apoio compreensivo dos meus nobres Pares para a aprovação da matéria, a qual, pela sua relevância e urgência, precisa ser analisada com o máximo de celeridade possível.

Mangaratiba, 02 de setembro de 2021.

Leandro de Paula
VEREADOR

Leandro de Paula Silva
(**LEANDRO DE PAULA**)
Vereador – Avante

Renato José Pereira
(**PROFESSOR RENATO FIFIU**)
Presidente- PSC

Wladimir da Conceição Pereira
(WLAD DA PESCA)
Vice Presidente-PP

Cecilia Ribeiro Cabral
(CECÍLIA CABRAL)
1ª Secretária-PL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

João Felippe de Souza Oliveira
Vereador

João Felippe de Souza Oliveira
(JOÃO FELIPE)
Vereador- Rep

Josué dos Santos
(JOSUÉ TÉ)
Vereador- PL

Mair Araújo Bichara
(DR. MAIR)
Vereador- REP

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Vereador- PL

Nilton Carlos Santiago Barros
(NILTON SANTIAGO)
Vereador-PSC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ leitura
Em 02 SET 2021
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04 /2021.

"OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MANGARATIBENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica outorgado ao **Sr. Robson Soares de Góes,** pelos relevantes serviços prestados a este Município, o **Título Honorífico de Cidadão Mangaratibense.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba 02 de setembro de 2021.

Rômulo Dos Santos Nogueira

(Rômulo Carcará)

Vereador Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Justificativa

O senhor Robson Soares de Goés natural do Rio de janeiro, tem 50 anos, mora em Mangaratiba a 35 anos. Robson trabalha pela COOMOTAM, e em suas horas vagas gosta muito de pedalar, participa de uma equipe de Montain bike a Survive, já conheceu lugares maravilhosos em nosso município através do ciclismo, hobby esse que se tornou sua paixão, hoje Robson disputa campeonatos de ciclismo inclusive aqui em Mangaratiba onde já recebeu diversas troféus.

Mangaratiba 02 de setembro de 2021.

Rômulo Dos Santos Nogueira

(Rômulo Carcará)

Vereador Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 02 SET 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08 /2021.

"OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MANGARATIBENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica outorgado ao **Sr. Jorge Moreira de Souza,** pelos relevantes serviços prestados a este Município, o **Título Honorífico de Cidadão Mangaratibense.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba 02 de setembro de 2021.

Rômulo Dos Santos Nogueira

(Rômulo Carcará)

Vereador Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Justificativa

O senhor Jorge Moreira de Souza, natural do Rio de Janeiro tem 45 anos, veio para Mangaratiba em 2000 onde fincou raízes, mas foi em 1996 que Seu Jorge conheceu Mangaratiba em uma visita que fez a parentes e se apaixonou pelos encantos dessa terra maravilhosa. Hoje trabalha como Serralheiro, e já fez muitos trabalhos onde através dele conheceu muitas pessoas e com isso leva alegria a quem precisa dos seus préstimos.

Mangaratiba 02 de setembro de 2021.

Rômulo Dos Santos Nogueira

(Rômulo Carcará)

Vereador Autor